LEI Nº 1.688/2006
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual do exercício de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), utilizando recursos provenientes da Reserva de Contingência, na forma do Anexo Único desta Lei, observando o disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de maio de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03 de maio de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

028 - Secretaria Municipal de Ação Social
028.101 – Fundo Municipal de Ação Social
028101.0800000000.000 – Assistência social
028101.0812200000.000 – Administração Geral
028101.0812200410.000 – Programa Banco Nosso Crédito
028101.0812200412.127 – Implantação e manutenção do banco nosso crédito
3.0.00.00.000 - Despesas Correntes
3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais 14.500,00
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes ... 5.000,00
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos 6.500,00

Total do Crédito Adicional Especial..... 26.000,00